



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 91 /10 – CCJ

Altera, nas especificações do Cargo em Comissão de Diretor de Patrimônio e Finanças, constante do Anexo à Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986 – que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências -, o item “b” dos Requisitos para o Recrutamento, incluindo a opção de habilitação funcional no curso superior de Administração como requisito para seu recrutamento.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da Mesa Diretora.

Examinando a Proposição, verificamos o preenchimento de todos os requisitos legais, motivo pelo qual acolhemos a manifestação prévia do órgão técnico da Casa, com a recomendação do prosseguimento da regular tramitação do Projeto.

Pelo exposto, somos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 9 de abril de 2010.

**Vereador Reginaldo Pujol,
Vice-Presidente e Relator.**

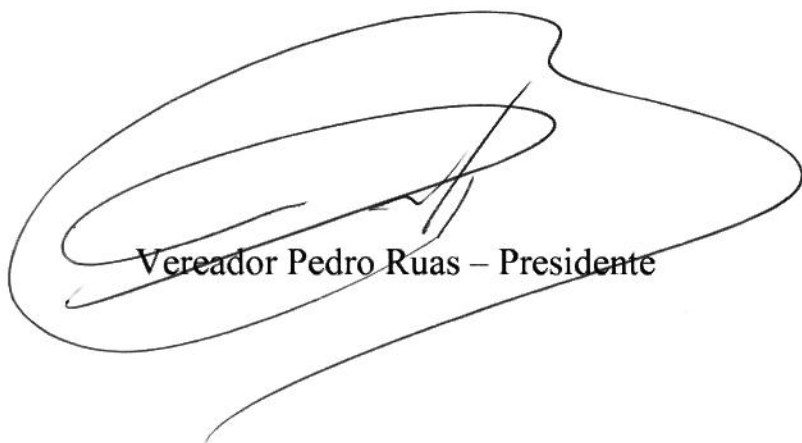


Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0640/10
PR Nº 005/10
Fl. 2

PARECER Nº 91 /10 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 20-04-2010.



Vereador Pedro Ruas – Presidente

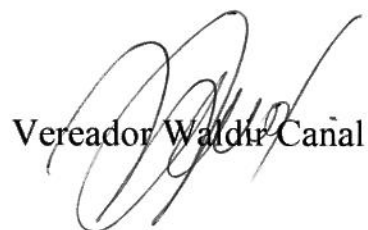
Vereadora Maria Celeste



Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Mauro Zacher

Vereador Luiz Braz



Vereador Waldir Canal